



RESOLUÇÃO COMTUR Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) para o biênio 2026-2027.

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.002/1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.346/2021, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.002/1997, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações do setor turístico;

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria MTUR nº 1/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às exigências para manutenção do Município de Luziânia/GO no Sistema Mapa do Turismo Brasileiro;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada em 24/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do município de Luziânia, Estado de Goiás, para o biênio 2026-2027, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Plano de Trabalho estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município de Luziânia.

Art. 3º - Compete ao COMTUR acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua aprovação em 24 de abril de 2026.

Luziânia/GO, 24 de abril de 2026.

LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Turismo
Presidente do COMTUR



PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE LUZIÂNIA/GO PARA O BIÊNIO 2026-2027

1) APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Luziânia/GO, em consonância com a legislação municipal vigente, a política municipal de turismo, as diretrizes da Portaria MTur nº 1/2026 e o Programa de Regionalização do Turismo.

O COMTUR atua como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento à gestão pública do turismo.

2) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano de Trabalho possui natureza orientadora e vinculante no âmbito das deliberações do COMTUR, devendo subsidiar as ações da política municipal de turismo, e fundamenta-se em:

- Lei Municipal nº 2.002/1997 (criação do COMTUR);
- Lei nº 2.620/2003 (alterações de competências);
- Lei nº 4.346/2021 (reestruturação do Conselho);
- Lei nº 4.591/2023 (atualização da composição);
- Decretos nº 380/2021, 573/2021 e 267/2023 (nomeações e ajustes);
- Portaria MTur nº 1/2026.

Nos termos da legislação, compete ao COMTUR coordenar, incentivar e promover o turismo no município; propor políticas públicas e ações estratégicas; atuar na identificação e desenvolvimento de atrativos turísticos.

3) DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

3.1) Potencialidades

- Presença do lago da Usina Hidrelétrica Corumbá IV com vocação para turismo náutico e lazer;
- Patrimônio histórico-cultural relevante;
- Proximidade com o Distrito Federal (mercado emissor estratégico);
- Existência de empreendimentos turísticos consolidados.

3.2) Fragilidades

- Baixo nível de formalização de prestadores de serviços turísticos;
- Ausência de dados consolidados sobre fluxo turístico;
- Baixa qualificação profissional no setor;
- Deficiência na promoção institucional do destino;
- Carência de integração entre atores da legislação municipal em vigor.

3.3) Oportunidades

- Crescimento do turismo regional e de proximidade;
- Captação de recursos via emendas e convênios;
- Integração com políticas estaduais e federais.

3.4) Ameaças

- Concorrência com destinos estruturados;
- Descontinuidade administrativa;
- Limitação de recursos financeiros.

4) OBJETIVO GERAL

Consolidar o turismo como atividade econômica estratégica no município de Luziânia, em conformidade com a legislação municipal vigente, promovendo aumento do fluxo turístico, geração de renda, formalização do setor e valorização dos atrativos locais.

5) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estruturar a política municipal de turismo;
- Fortalecer o COMTUR como instância de governança;
- Promover o ordenamento e qualificação da oferta turística;
- Integrar o município às políticas estaduais e federais;
- Fomentar o turismo como vetor de desenvolvimento econômico.

6) EIXOS ESTRATÉGICOS (PORTARIA MTur 2026)

Eixo 1 – Governança e Gestão

- Fortalecimento institucional do COMTUR;
- Atualização do Regimento Interno;
- Realização de reuniões periódicas.

Eixo 2 – Planejamento e Estruturação

- Elaboração/atualização do Plano Municipal de Turismo;
- Mapeamento de atrativos turísticos;
- Inventariação da oferta turística.

Eixo 3 – Qualificação e Capacitação

- Capacitação de conselheiros e atores do setor;
- Parcerias com SEBRAE e instituições técnicas;
- Programas de qualificação profissional.

Eixo 4 – Promoção e Comercialização



- Criação de identidade turística do município;
- Participação em feiras e eventos;
- Promoção digital e institucional.

Eixo 5 – Sustentabilidade e Desenvolvimento

- Incentivo ao turismo sustentável;
- Valorização cultural e ambiental;
- Integração com turismo rural e ecológico.

7) METAS E INDICADORES

META	INDICADOR	PRAZO
Realizar reuniões ordinárias	12 reuniões/ano	Contínuo
Atualizar inventário turístico	Documento publicado	12 meses
Capacitar atores locais	Nº de capacitações realizadas	12 meses
Elaborar Plano Municipal de Turismo	Plano aprovado	18 meses
Promover o destino	Nº de ações promocionais	Contínuo

8) PLANO DE AÇÕES

Curto Prazo (0–6 meses)

- Regularização documental do COMTUR;
- Atualização do regimento interno;
- Levantamento preliminar dos atrativos.

Médio Prazo (6–12 meses)

- Inventário turístico completo;
- Capacitação dos conselheiros;
- Criação de calendário turístico.

Longo Prazo (12–24 meses)

- Implementação do Plano Municipal de Turismo;
- Consolidação da governança regional;
- Atração de investimentos.

9) RESPONSABILIDADES

- Presidência do COMTUR: coordenação geral;
- Secretaria Municipal de Turismo: apoio técnico e administrativo;
- Conselheiros: proposição e acompanhamento das ações;
- Parcerias institucionais: execução compartilhada.



10) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento será realizado por meio de relatórios trimestrais, indicadores de desempenho e avaliação anual do plano.

11) RESULTADOS ESPERADOS

- Aumento mínimo de 20% no fluxo turístico;
- Fortalecimento da legislação municipal vigente;
- Ampliação da formalização do setor;
- Melhor utilização dos recursos já existentes;
- Geração de emprego e renda.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho será obrigatoriamente revisado ao final de cada exercício anual, mediante deliberação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), podendo, ainda, ser atualizado a qualquer tempo, em razão de necessidades administrativas ou da evolução das políticas públicas de turismo.

Este Plano atende às exigências da Portaria MTur nº 1/2026, especialmente para fins de manutenção do Município de Luziânia/GO no Sistema Mapa do Turismo Brasileiro.

Luziânia/GO, aos 24 de abril de 2026.

LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
Presidente do COMTUR de Luziânia/GO